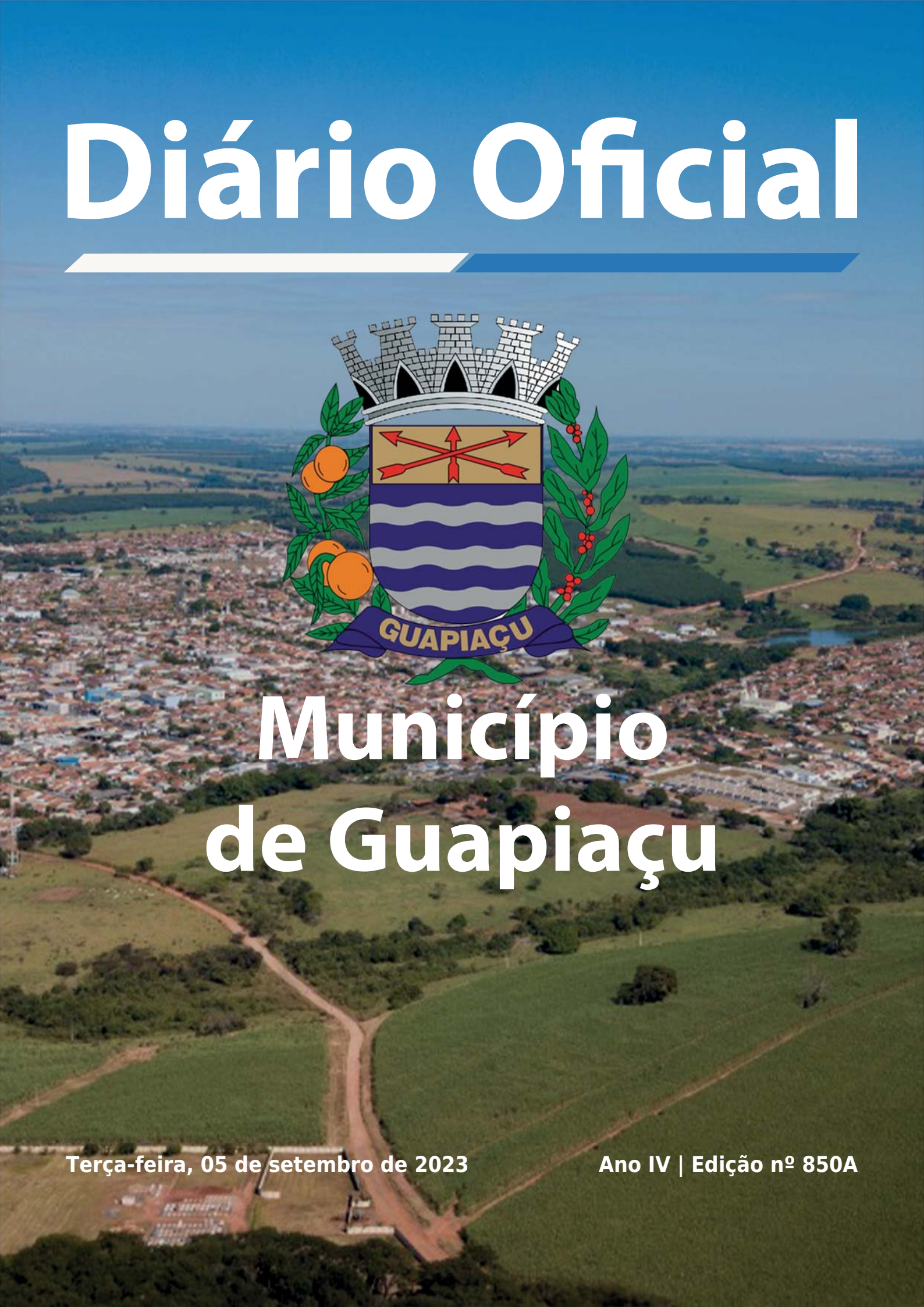
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 850A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Outros Atos 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave e troca de miolo de fechadura, de acordo com a cotação 01021/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço de chaveiro para destravar fechadura, de acordo com a cotação 01028/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave comum e troca de fechadura, de acordo com a cotação 01027/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave comum, de acordo com a cotação 01034/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave comum e confecção de carimbo, de acordo com a cotação 01042/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave comum e troca de fechadura, de acordo com a cotação 01040/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópia de chave comum e troca de miolo de fechadura e confecção de carimbo, de acordo com a cotação 01052/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço para destravar fechadura, de acordo com a cotação 01051/23.

Guapiaçu, 04/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 01.2022

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas de Professor de Educação Básica, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.067/1993, Lei Complementar Municipal n° 1/1998 e demais Leis Municipais em vigor, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), nos dias **06.09.2023, 11.09.2023 e 12.09.2023**, no período das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) cédula de Identidade – RG ou RNE;
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site (www.tre.sp.gov.br);
d) cadastro nacional de pessoa física — CPF (situação regular)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) Comprovante do Registro e de Regularidade (situação regular) junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF) – Professor III – Educação Física;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração informado não possuir cadastro;
i) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
j) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
k) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
m) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço (com data de até 3 meses da data de apresentação);
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverá estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Governo Municipal de Guapiaçu

II) Os candidatos convocados através deste edital serão nomeados e entrarão em exercício no dia 18.09.2023.

III) Atribuição das aulas dos candidatos convocados neste edital para o ano letivo de 2023, conforme abaixo descrito:

- **Professor de Educação Básicas – 24 H/aulas + 03 HTPC (período tarde ás 12:30h na Secretaria da Educação) + 04 H/Livres + 03 H/A Capacitação + 02 H/A Reunião + 04 H/A Preparação de atividades, perfazendo 40 horas aulas semanais, no período da manhã na Coronel José Batista de Lima (5º ano).**

- **Professor de Educação Básicas – 24 H/aulas + 03 HTPC (período manhã ás 08:30h na unidade escolar) + 04 H/Livres + 03 H/A Capacitação + 02 H/A Reunião + 04 H/A Preparação de atividades, perfazendo 40 horas aulas semanais, no período da tarde na Escola CEI Matide Donato de Foggi (Maternal 1).**

- **Professor de Educação Básicas – 24 H/aulas + 03 HTPC (período tarde ás 12:30h na unidade escolar) + 04 H/Livres + 03 H/A Capacitação + 02 H/A Reunião + 04 H/A Preparação de atividades, perfazendo 40 horas aulas semanais, no período da manhã na Escola CEI Jardim São José (Jardim 1).**

IV) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação do respectivo cargo e que deverão ser preenchidos, são os seguintes:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação	NOME
51º	NATALI BATISTA RODRIGUES EGÍDIO
52º	RENATA ELEOTÉRIO SANTOS CARMO
53º	ELIANA BERCELLI DOS REIS

V) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de (03 dias uteis) (06.09.2023, 11.09.2023 e 12.09.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, será considerado desistente/eliminado do Concurso Público e consequentemente será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento do convocado é expedido o presente Edital que vai publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguido de Publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu-SP.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de Setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Governo Municipal de Guapiaçu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTO URBANO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO ESTÂNCIA ALECRIM
MATRICULA Nº 39.978 DO 1º DO C.R.I DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 45.728.326/0001-78, representada pelo Prefeito JEAN CARLOS VETORASSO, com sede na Avenida Abrahão José de Lima, 572 – Centro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 31, § 5°, da Lei Federal n°. 13.465/17, relativo à Regularização Fundiária de Interesse Específico - **Reurb-E** do loteamento denominado "**ESTANCIA ALECRIM**", com acesso pela Estrada Municipal GPI 445, Zona Rural neste Município, **NOTIFICA**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

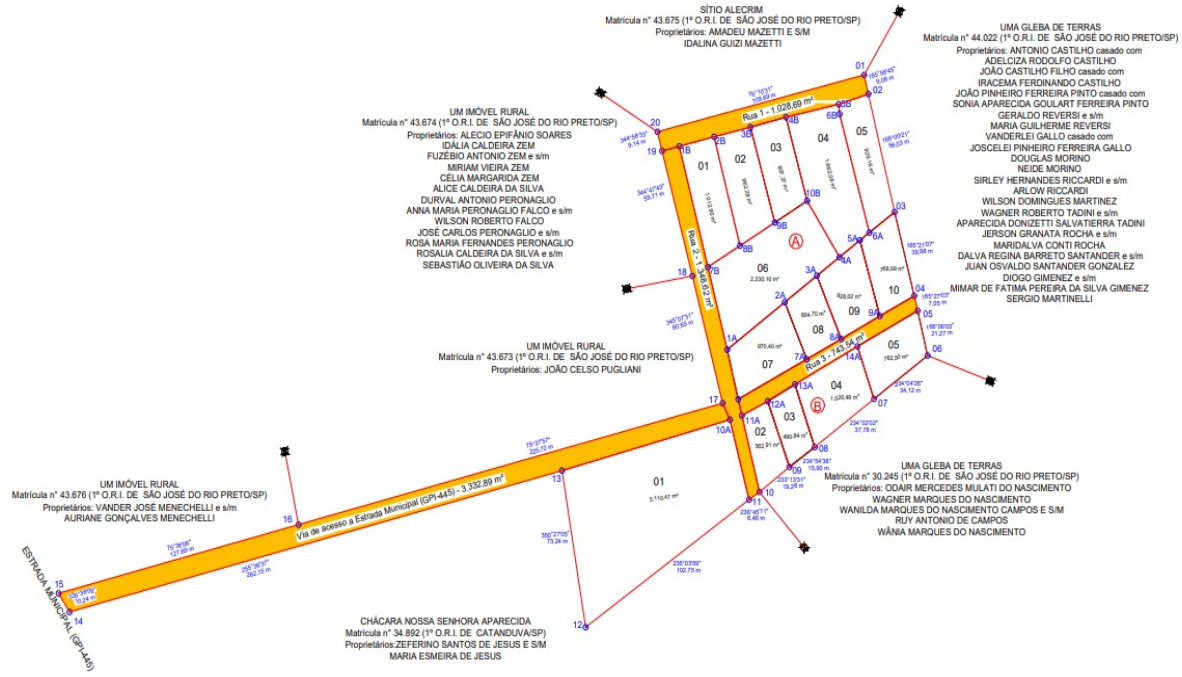
CROQUI DA ÁREA



Governo Municipal de Guapiaçu

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO

LOTEAMENTO ESTÂNCIA ALECRIM



MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever uma área, é constituída pela Matrícula nº 72.346 - 1° C R I, situada no Município de Guapiaçu, Comarca de São José Do Rio Preto – SP, consta pertencer a **SAMUEL JOÃO GONÇALVES e s/m VERALÚCIA JUNTA GONÇALVES(30,0000%), PÉRPETUO APARECIDO PAULINO e s/m SONIA PERPÉTUO BRAÇALOBE PAULINO (36,1350%), DONIZETE MOACIR BALSALOVE casado com ADRIANA CRISTINA VALENCIA BALSALOVE (33,8650%),**tendo suas linhas de divisa de acordo com a seguinte descrição: Tem início no ponto **01**, definido pela coordenada plana UTM **(E = 686.051,12m; N = 7.702.138,43m),** utilizando o Datum Sirgas 2000, fuso 22 S, Meridiano Central - 51,deste, segue confrontando com **UMA GLEBA DE TERRAS, Matrícula n° 44.022 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: ANTONIO CASTILHO casado com ADELCIZA RODOLFO CASTILHO, JOÃO CASTILHO FILHO casado com IRACEMA FERDINANDO CASTILHO, JOÃO PINHEIRO FERREIRA PINTO casado com SONIA APARECIDA GOULART FERREIRA PINTO, GERALDO REVERSI e s/m MARIA GUILHERME REVERSI, VANDERLEI GALLO casado com JOSCELEI PINHEIRO FERREIRA GALLO, DOUGLAS MORINO, NEIDE MORINO, SIRLEY HERNANDES RICCARDI e s/m ARLOW RICCARDI, WILSON DOMINGUES MARTINEZ, WAGNER ROBERTO TADINI e s/m APARECIDA DONIZETTI SALVATIERRA TADINI, JERSON GRANATA ROCHA e s/m MARIDALVA CONTI ROCHA, DALVA REGINA BARRETO**

Governo Municipal de Guapiaçu

SANTANDER e s/m JUAN OSVALDO SANTANDER GONZALEZ, DIOGO GIMENEZ e s/m MIMAR DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GIMENEZ, SERGIO MARTINELLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°58'45" e 9,08 m até o vértice **02**; 166°00'21" e 56,03 m até o vértice **03**; 165°21'07" e 39,98 m até o vértice **04**; 165°27'03" e 7,05 m até o vértice **05**; 166°06'03" e 21,27 m até o vértice **06**; deste, segue confrontando com **UMA GLEBA DE TERRAS, Matrícula n° 30.245 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: ODAIR MERCEDES MULATI DO NASCIMENTO, WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO, WANILDA MARQUES DO NASCIMENTO CAMPOS e s/m RUY ANTONIO DE CAMPOS, WÂNIA MARQUES DO NASCIMENTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°04'26" e 34,12 m até o vértice **07**; 234°02'02" e 37,78 m até o vértice **08**; 234°54'38" e 15,90 m até o vértice **09**; 233°13'31" e 19,28 m até o vértice **10**; deste, segue confrontando com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, Matrícula n° 34.892 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: ZEFERINO SANTOS DE JESUS e s/m MARIA ESMEIRA DE JESUS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°45'11" e 6,46 m até o vértice **11**; 235°03'59" e 102,75 m até o vértice **12**; 350°27'05" e 73,24 m até o vértice **13**; 255°36'37" e 262,15 m até o vértice **14**; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL (GPI-445),** com os seguintes azimutes e distâncias: 326°38'09" e 10,24 m até o vértice **15**; deste, segue confrontando com **UM IMÓVEL RURAL, Matrícula n° 43.676 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: VANDER JOSÉ MENECHELLI e s/m AURIANE GONÇALVES MENECHELLI**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°38'06" e 127,69 m até o vértice **16**; deste, segue confrontando com **UM IMÓVEL RURAL, Matrícula n° 43.673 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietário: JOÃO CELSO PUGLIANI**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°37'57" e 225,72 m até o vértice **17**; 345°07'31" e 60,65 m até o vértice **18**; deste, segue confrontando com **UM IMÓVEL RURAL, Matrícula n° 43.674 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: ALECIO EPIFÂNIO SOARES, IDÁLIA CALDEIRA ZEM, FUZÉBIO ANTONIO ZEM e s/m MIRIAM VIEIRA ZEM, CÉLIA MARGARIDA ZEM, ALICE CALDEIRA DA SILVA, DURVAL ANTONIO PERONAGLIO, ANNA MARIA PERONAGLIO FALCO e s/m WILSON ROBERTO FALCO, JOSÉ CARLOS PERONAGLIO e s/m ROSA MARIA FERNANDES PERONAGLIO, ROSALIA CALDEIRA DA SILVA e s/m SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°47'43" e 59,71 m até o vértice **19**; 344°58'33" e 9,14 m até o vértice **20**; deste, segue confrontando com o **SÍTIO ALECRIM, Matrícula n° 43.675 (1º O.R.I. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP), Proprietários: AMADEU MAZETTI e s/m IDALINA GUIZI MAZETTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°10'31" e 109,69 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de **25.196,85 m²**.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu em: http://www.guapiacu.sp.gov.br.

Guapiaçu, 04 de Setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
Prefeito Municipal de Guapiaçu